Protocolo/PAT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(uso da SEFIN)*

Ao

Delegado Regional da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

|  |
| --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: |
| Interessado: |
| CNPJ: | Inscrição: |
| Endereço de correspondência: | Bairro: |
| Município/UF: | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |
| --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: |
|  Nome: |
|  Endereço: |
|  Função: |  Identidade: |  CPF: |

O Interessado acima solicita ( ) inscrição inicial, ( ) reativação da inscrição, ( ) alteração cadastral estadual, para que possa exercer a atividade de comércio de combustíveis como: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(Distribuidor, TRR ou Posto varejista)*, com fulcro no [**Art. 121,**](http://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=230#RICMS_RO_TIII_CIV_SI_SSI) C/C,[**Parte 5 do Anexo X – RICMS/RO**](http://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX_P5)

Informações adicionais *(coloque neste espaço qualquer informação relevante que possa auxiliar a análise do pedido):* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que a reativação da inscrição estadual somente será autorizada se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento: /  /  | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável
 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
|  1  | Solicitação de abertura de abertura do Processo Administrativo com o serviço “083 - CADASTRO DE COMB – DISTRIBUIDORA, TRR E VAREJISTA”, que deverá ser feita através do Portal do Contribuinte, no sítio da SEFIN - www.sefin.ro.gov.br, quando será gerada a respectiva capa do processo. | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS. |  |
| 2 | Taxa de serviço no valor de 5 (cinco) UPF/RO para inscrição, 1 (uma) UPF/RO para reativação, e sem taxa para alteração cadstral; | Lei nº 222/1989. |  |
| 3 | Este requerimento contendo a identificação do interessado e, se representado, a de quem o represente, datado e assinado pelo interessado ou pelo seu representante; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, RICMS. |  |
| 4 | No caso de procurador, procuração com firma reconhecida em cartório, identidade, CPF e comprovante de endereço;  | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 5 | Certidão negativa de tributos estaduais da empresa e dos sócios; | Art. 126; Art. 152, RICMS/RO. |  |
| 6 | Cópia do instrumento constitutivo da pessoa jurídica e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso; | Art. 112, I; c/c Anexo X, Parte 5, Art. 340; RICMS/RO. |  |
| 7 | Cópia do alvará de licença da Prefeitura Municipal; | Anexo X, Parte 5, Art. 340, III; RICMS/RO. |  |
| 8 | Comprovação do capital social exigido, por meio Certidão simplificada da JUCER; | Anexo X, Parte 5, Art. 340, I; Art. 342; RICMS/RO. |  |
| 9 | Registro na ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO; | Anexo X, Parte 5, Art. 341, I; RICMS/RO. |   |
| 10 | Identidade e CPF dos responsáveis;  | Art. 112, IV; c/c Anexo X, Parte 5, Art. 340; RICMS/RO. |   |
| 11 | Comprovação de endereço dos responsáveis (conta de energia, água ou telefone, emitido a menos de três meses;  | Art. 112, V; c/c Anexo X, Parte 5, Art. 340; RICMS/RO. |  |
| 12 | Comprovante de origem do capital social integralizado, por meio das 3 (três) últimas Declarações de Imposto de Renda dos sócios, em que constem recursos suficientes para compor o capital social declarado e documentos que comprovem os rendimentos, bens e direitos declarados. | Anexo X; Parte 5; Art. 340, § 2º, I; RICMS/RO. |   |
| 13 | Comprovação capacidade financeira correspondente ao montante de recursos necessários à cobertura das operações de compra e venda de produtos, inclusive os tributos envolvidos, com a respectiva certidão de ônus reais dos bens considerados para fins de comprovação de patrimônio. | Anexo X; Parte 5; Art. 340,II; Art. 343; RICMS/RO. |  |
| 14 | Documentos comprobatórios das atividades econômicas exercidas pelos sócios nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. | Anexo X; Parte 5; Art. 340, § 2º, II; RICMS/RO. |  |
| 15 | Certidões dos cartórios, de 1º e 2º instância, de distribuição civil e criminal da Justiça Federal e Estadual, e dos cartórios de registro de protestos da comarca da sede da empresa, de suas filiais e do domicílio dos sócios, em relação a estes; | Anexo X; Parte 5; Art. 340, § 2º, III; RICMS/RO. |  |

##

##

##

## NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**ATENÇÃO:** 1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. 2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. 3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |